



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

## TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 064/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 064/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **Dr. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ no **04.139.403/0001-77**, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº 11.097.333/0001-05, situada na Avenida Ulisses Guimarães nº. 4286, Edf. Com. Sussuarana, Loja 02 – Salvador Ba. - CEP 41.213-000, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Bonfim Oliveira Viera**, portador do documento de identidade nº 3.511.912-83, emitido por SSP/BA, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 481.855.905-91, em face do constante do processo administrativo nº. 006.7550.2018.0004222-38, resolvem aditar o **CONTRATO** Nº 064/2018, celebrado em 17/12/2018, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com efeito retroativo a 17/12/2020 e término em 16/12/2021, com base no art. 141, III, da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Durante o novo período de vigência, serão mantidos os preços ora praticados, renunciando a CONTRATADA a qualquer reajustamento

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

| Descrição do Serviço  | Quantidade disponível | Valor Unitário (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|---|-----------------------|----------------------|----------------------------|
| Carimbo, área de impressão 60mm x 40mm, ate 8 linhas  | 19                    | R\$ 28,00            | R\$ 532,00                 |
| Carimbo, área de impressão 38mm x 14mm, ate 3 linhas,   | 133                   | R\$ 20,00            | R\$ 2.660,00               |
| Carimbo, área de impressão 30 mm diâmetro, ate 5 linhas   | 36                    | R\$ 28,00            | R\$ 1.008,00               |
| RESINA, para carimbo auto-entitado de 4 a 7 linhas, em plástico rígido, material de impressão em fotopolímetro  | 20                    | R\$ 11,00            | R\$ 220,00                 |
| RESINA, para carimbo auto-entitado de 1 a 4 linhas, em plástico rígido, material de impressão em fotopolímetro  | 05                    | R\$ 9,00             | R\$ 45,00                  |
| RESINA, para carimbo auto-entitado de 1 a 3 linhas, em plástico rígido, material de impressão em fotopolímetro. | 05                    | R\$ 9,00             | R\$ 45,00                  |
| <b>Total</b>  |                       |                      | <b>R\$ 4.510,00</b>        |

§1º: Estima-se para ao contrato o valor global de **R\$ 4.510,00** (quatro mil, quinhentos e dez reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| Unidade Orçamentária | Função              | Subfunção             | Programa                     | P/A/OE |
|----------------------|---------------------|-----------------------|------------------------------|--------|
| 06601                | 03                  | 122                   | 502                          | 2000   |
| Região/Planejamento  | Natureza da despesa | Destinação do Recurso | Tipo de Recurso Orçamentário |        |
| 9900                 | 339030              | 100                   | Normal                       |        |

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.



Documento assinado eletronicamente por **rogério bonfim oliveira vieira, Representante Legal da Empresa**, em 05/02/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 09/02/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanina Maria de Souza, Coordenadora**, em 09/02/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Meneses do Sacramento Bispo, Assistente de Procuradoria**, em 09/02/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00026896494** e o código CRC **0E84F915**.

**RECURSOS****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2021**

A COMISSÃO PROCESSANTE LOCAL, instituída por meio da Portaria nº 420/2020, de 14 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 190 da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR a empresa **A. M. Tito Distribuidora de Gêneros Alimentícios - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.890.259/0001-60, para apresentar **Razões Finais** nos autos do Processo Administrativo Sancionatório SEI nº 011.5558.2019.0066581-31 (registrado no SIMPAS sob o nº 11.PI.0023/2019), por meio de advogado constituído se assim desejar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato.

Fica franqueada vistas ao referido processo, junto a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, situada no Centro Administrativo da Bahia - CAB, 5ª Avenida, nº 550, sala 102-A, CEP 41.745.004. Salvador, 08 de fevereiro de 2021. **Livia Silva. Presidente da Comissão Processante Local - SEC**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA****AVISO DE IMPUGNAÇÃO À INTENÇÃO DE LICITAR**

A Presidente da Comissão Especial de Licitação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Parecer Técnico 171 da DPLO e Parecer PGE-PCT-AGERBA 018/2021, contidos no Processo nº 081.2159.2020.0006316-08, **notifica** aos interessados que conhece e **NÃO ACATA**, a impugnação Processo nº 081.2159.2020.0006316-08 interposta pela empresa VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., referente à intenção de licitar, Linha IGUAÍ X VITÓRIA DA CONQUISTA com restrição de trecho nas localidades de Planalto e Poções, Processo nº 081.2181.2019.0003189-84. Salvador, 09 de fevereiro de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz** - Presidente da CELIC.

Obs.: O processo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da AGERBA, na forma da Lei.

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO À INTENÇÃO DE LICITAR**

A Presidente da Comissão Especial de Licitação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Parecer Técnico 171 da DPLO e Parecer PGE-PCT-AGERBA 018/2021, contidos no Processo nº 081.2159.2020.0006281-35, **notifica** aos interessados que conhece e **NÃO ACATA**, a impugnação Processo nº 081.2159.2020.0006281-35 interposta pela empresa VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., referente à intenção de licitar, Linha DÁRIO MEIRA X VITÓRIA DA CONQUISTA com restrição de trecho nas localidades de Planalto e Poções, Processo nº 081.2181.2019.0003146-44. Salvador, 09 de fevereiro de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz** - Presidente da CELIC.

Obs.: O processo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da AGERBA, na forma da Lei.

**CONTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL****Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 020/2020)**

Processo nº 006.7550.2020.0005844-43

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 31/03/2021 e término em 30/03/2022, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 154/354, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL****Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 064/2018)**

Processo nº 006.7550.2018.0004222-38

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **BLUNETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELLI**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com efeito retroativo a 17/12/2020 e término em 16/12/2021, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.30, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 011/2020**

**Processo SEI nº:** 009.0213.2021.0000827-15. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** COMPAC Construções Ltda - EPP. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08.02.2021 e término em 07.06.2021, mantendo-se o valor global estimado em R\$ 434.204,31 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos). **Assinatura:** 05.02.2021.

**RESUMO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 251/2002**

**Processo nº:** 0200170417436. **Cedente:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a intervenção da Secretaria da Cultura. **Cessionário:** Espaço Cultural de Cinema de Salvador Ltda. **Objeto:** Substituição da Bahiatursa como Cedente, pelo Estado da Bahia, em razão da extinção da referida empresa, nos termos da Lei Estadual nº 13.204/2014. **Assinatura:** 04.02.2021.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**

**Nº 279/2020.1. Convenientes:** CAR/SDR/ ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI. Fica suprimido o valor do contrato nº 279/2020, passando a vigorar o valor de R\$ 685.061,08 ao valor originalmente contratado. **Assinatura:** 08/02/2021.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

**RESUMO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 009/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2020.0016625-48. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Presencial Nº 002/20. **CONTRATADA:** CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Execução da Construção da Praça de Eventos São Pedro, no Município de Ipiatã, neste Estado. **VALOR:** R\$ 1.943.649,43 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). **FONTES:** 0.100.000000 - Tesouro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 15.451.305.1158 - Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2021.

**RESUMO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 010/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4046.2020.0010927-29. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços Nº 021/20. **CONTRATADA:** PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. **OBJETO:** Execução de Complementação da Obra de Reurbanização Integrada na Comunidade Alto do Bom Viver, Serviços de Infraestrutura e Contenção de Encostas, neste Município. **VALOR:** R\$ 1.463.175,92 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **DESTINAÇÃO DE RECURSOS:** 0.131.200051 ou 0.331.200051 - Repasse Federal e 5.100.000000 - Tesouro do Estado. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 16.482.305.5114 - Urbanização em Assentamento Precário. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2021.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Res. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 005/2019 - PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo